



PARECER Nº 1829, DE 2025, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1037, DE 2023

De autoria dos nobres deputados Clarice Ganem e Ricardo França, o Projeto de Lei 1037/2023 visa autorizar o Poder Executivo a oferecer cursos gratuitos de informática visando a inclusão digital de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.

Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta por cinco sessões, não tendo recebido emendas ou substitutivos, sendo distribuído às CCJR - Comissão de Constituição, Justiça e Redação. CDD - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, da Cidadania, da Participação e das Questões Sociais. CFOP - Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento.

Inicialmente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, tendo recebido voto favorável do relator, aprovado pela Comissão.

A proposição foi encaminhada à Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, da Cidadania, da Participação e das Questões Sociais, tendo recebido voto favorável do relator, aprovado pela Comissão.

Dando continuidade ao Processo Legislativo, a propositura foi encaminhada a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento, para que fossem analisados os aspectos previstos no § 2º do artigo 31 do Regimento Interno, principalmente quanto a questões orçamentárias. Neste sentido, propositura prevê que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias. Ainda, que o projeto, ao buscar autorizar, sinaliza que o Estado deverá planejar as ações necessárias para implementação das medidas, atuando inclusive nas peças orçamentárias garantindo a previsibilidade de recursos.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei 1037/2023 que visa autorizar o Poder Executivo a oferecer cursos gratuitos de informática visando a inclusão digital de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.

Luiz Claudio Marcolino – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO LUIZ CLAUDIO MARCOLINO, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 11/11/2025.

Gilmaci Santos – Presidente

Fabiana Bolsonaro	Favorável ao voto do relator
Luiz Claudio Marcolino	Favorável ao voto do relator
Dirceu Dalben	Favorável ao voto do relator
Gilmaci Santos	Favorável ao voto do relator
Rafael Saraiva	Favorável ao voto do relator
Ricardo França	Favorável ao voto do relator